



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(Interino)

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Coordenador Especial de Articulação Institucional

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária da Turispetro

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da Comdep

JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6373

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



LUTO
OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 042 de 25 de fevereiro de 2022

Regulamenta o Programa Estadual Aluguel Social no âmbito do Município de Petrópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 5º, incisos XI e XXV e 37, inciso IX da Constituição Federal, dentre outros, além da previsão contida no artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou mais de 200 milímetros, no intervalo de menos de 02 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º e 2º Distritos do Município, alargamentos em todas as vias de acesso, além de deslizamentos de grande magnitude em diversos pontos destas regiões;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera em muito a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta, assistência e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que o Município de Petrópolis declarou Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal n.º 033, de 15 de fevereiro de 2022, homologado pelo Decreto Estadual n.º 47.957, de 16 de fevereiro de 2022 e reconhecido pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil n.º 395, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o risco iminente de novos surtos de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) nos pontos de abrigo e outras doenças recorrentes em desastres desta magnitude;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar a devolução do espaço escolar para início do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o dever de proteção do núcleo familiar como identidade;

CONSIDERANDO que o programa estadual Aluguel Social é de competência Estadual, conforme o Decreto Estadual n.º 44.052, de 30 de janeiro de 2013, e condiciona que o cadastramento e o recadastramento das famílias beneficiárias do Aluguel Social, ficam sob a responsabilidade dos municípios afetados, cabendo ao Governo do Estado o pagamento dos benefícios, no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por família, conforme compromisso assumido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, devendo ainda o ente municipal apresentar demanda consubstanciada com os dados familiares e regiões atingidas, acompanhando as condições sociais das famílias beneficiárias do aluguel social;

CONSIDERANDO que o município detém a responsabilidade pela preservação da integridade física e psicológica dos desabrigados,

CONSIDERANDO que o contrato de garantia de pagamento tem a finalidade única e exclusivamente de assegurar o direito de moradia dos beneficiários do programa estadual Aluguel Social, de forma a atender com maior agilidade possível;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de assistência imediata aos desabrigados alojados provisoriamente nos pontos de abrigo;

CONSIDERANDO os entraves para a pronta locação de centenas de imóveis, que cumpram os requisitos do programa estadual Aluguel Social, no Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO o prévio entendimento entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Petrópolis, com a anuência do Poder Judiciário Estadual e da Defensoria Pública Estadual, que definiu o valor excepcional de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais do Aluguel Social, sendo o Governo do Estado responsável pelo pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Município pelo pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais);

CONSIDERANDO que parcela significativa da população desabrigada ou desalojada era locatária de residências com reduzido valor locatício, fato que imporia, inegavelmente, nova locação em outro local de risco;

CONSIDERANDO que diversas pessoas físicas, jurídicas e entidades do terceiro setor têm alugado imóveis em favor dos desabrigados e desalojados beneficiários do programa estadual Aluguel Social, com

o objetivo de providenciar imediatamente novos lares para as famílias afetadas pela calamidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 041 de 24 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica determinado o uso dos programas de trabalho já existentes no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para complementar os valores pagos a título do programa estadual Aluguel Social, conforme Decreto Estadual nº 47.962 de 18 de fevereiro de 2022, no sentido de viabilizar o pagamento de locações de imóveis em favor de locatários vitimados pela calamidade pública.

Art. 2º – Devido às consequências sociais e habitacionais provocadas pela calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 033, de 15 de fevereiro de 2022, é permitido, de forma excepcional, a locação de imóveis, através do programa estadual Aluguel Social, para locatários vitimados, cujo valor locatício ajustado no contrato anterior não permita o aluguel de imóveis em área segura.

Parágrafo único – O Município de Petrópolis assumirá o pagamento integral das locações de imóveis para os locatários vitimados pela calamidade pública, observando-se o regramento descrito no Decreto Municipal nº 041 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – O Município de Petrópolis se responsabilizará pela continuidade dos contratos de locação temporária quitados por pessoas físicas, jurídicas e entidades do terceiro setor, em favor dos beneficiários do programa estadual Aluguel Social, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – Aplicam-se ao caput do artigo as regras descritas no Decreto Municipal nº 041 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

THIAGO MESQUITA GIBRAIL

Controlador-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 043 de 25 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Extraordinário e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2021, e nos termos do processo administrativo n.º 8502/2022.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 033 de 15 de fevereiro de 2022, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme a Instrução Normativa MDR n.º 36/2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 395, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o estado de Calamidade Pública neste Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 47.957/2022, que o homologa o Estado de Calamidade Pública Declarado pelo Decreto n.º 033, de 15 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Petrópolis;

CONSIDERANDO, Portaria GM-MD n.º 870, de 16 de fevereiro de 2022, em que o Ministério da Defesa autoriza o emprego das Forças Armadas em ações de apoio à Defesa Civil na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 480, de 19 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis – RJ, para execução de ações de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 511, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis, RJ, para execução de ações de Defesa Civil;

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 260 milímetros, no intervalo de menos de 6 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslizamentos e escorregamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos municípios atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, menos ainda a reconstrução que, desse já, se mostra necessária;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, face às suas necessidades e atribuições;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 1.682.681,99 (hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) em favor da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

§ 1º – R\$ 644.206,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.700,00, provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, autorizados pela Portaria n.º 480, de 19 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

§ 2º – R\$ 1.038.475,04 (hum milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cento e oitenta e nove centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.700,00, provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, autorizados pela Portaria n.º 511, de 22 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal N.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

THIAGO GALHEIGO DAMACENO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Secretaria e Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 11272021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 49/2021 livro E-118, fl. 91. Processo Administrativo n.º 06012/2021 Termo de Revogação de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e REVOGA a concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura n.º 13.710 localizada na quadra n.º 01, fila 11, e ordem 13, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 212, 213, 214 e 215 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, restando certo que os restos mortais de MANOEL JOSÉ COELHO, inumado em 14/04/1906, ROSA DE LIMA COELHO, inumado em 02/02/1920, deverão permanecer dentro da sepultura, na forma e pelo prazo estipulado em lei. Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1174/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2021 livro E-119, fl. 17. Processo Administrativo n.º 09616/2021 Termo de Revogação de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e REVOGA a concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura n.º 3.782 localizada na quadra n.º 01, fila 07, e ordem 13, do Cemitério Muni-

ANEXO AO DECRETO N.º 043 de 25 de fevereiro de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Preparação e atendimento de resposta rápida em Situações Excepcionais	26.01.06.182.2016.2.064	3.3.90.30.00	1.700.00	92.448,00	
		3.3.90.39.00	1.700.00	1.590.233,99	
				1.682.681,99	

ANEXO AO DECRETO N.º 043 de 25 de fevereiro de 2022		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências de Convênio – Recursos Emergenciais (Resposta a Desastres) – Portarias SINPDEC nº 480 de 2022	1.7.1.7.99.00.01.01.00.00	644.206,95
Transferências de Convênio – Recursos Emergenciais (Resposta a Desastres) – Portarias SINPDEC nº 511 de 2022	1.7.1.7.99.00.01.01.00.00	1.038.475,04
		1.682.681,99

pal de Itaipava, nos termos dos artigos 212, 213, 214 e 215 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, restando certo que os restos mortais de LUIZA MUNIZ RAMOS SOZINHO, inumado em 13/11/1931, deverão permanecer dentro da sepultura, na forma e pelo prazo estipulado em lei. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
QUITERIA MARTINS MEIRA	01/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B. Ordem 04	
EDEN SOARES	01/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 07	
SOPHIA DE OLIVEIRA DELAVALI MARTINS	02/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 09	
PAULO SERGIO GOEBEL	02/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B. Ordem 08	
NATALINA FERNANDES	02/02/2022
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A. Ordem 13	
WANDA SANTOS DE BRITTO	02/03/2022
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila C. Ordem 01	
HENRIQUE LOPES SOBRINHO	03/03/2022
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 16	
ANTONIO VENCESLAU DA SILVA	03/03/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 16	
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA LEITE	03/03/2022
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 05	
SUELI LOPES NEVES	03/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C. Ordem 14	
EDGARD JOSE DA SILVA	04/03/2022
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A. Ordem 11	
NICIA MARIA DO COUTO FREITAS	04/03/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 33	
ROBERTO DOS SANTOS SIMAO	04/03/2022
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C. Ordem 01	
SOLANGE MOTTA DOS SANTOS	04/03/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 03	
JOSE ROBERTO COELHO	04/03/2022
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 07	
VALDIR GRIGORIO	04/03/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 13	
OSMAR LUIZ DOS SANTOS	04/03/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 36	
DIRLEI DA FONSECA	05/03/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 07	
MARIA APARECIDA DUARTE DE PAULA	05/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 36	
CELESTE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/03/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 29	
JANETTE MARIA PRATA DE MELLO	06/03/2022
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 02	
IRACEMA DOS SANTOS MELLO	06/03/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 07	
JOAO CARLOS CASSIMIRO	07/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 06	
JURACI MACHADO FILGUEIRAS	07/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 19	
IRACI GOMES DA COSTA	08/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 33	
OLGA BONFIM PORTUGAL	09/03/2022
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A. Ordem 11	

Nome	Vencimento
MARIA DAS GRACAS DA COSTA SIMAO	09/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 14	
JOSE DOMINGOS MONTES	09/03/2022
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B. Ordem 21	
CIDELIA DA TRINDADE DO AMARAL	09/03/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 17	
ANTONIO GUEDES MORAES	09/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C. Ordem 19	
ENY DA PENHA CARDOSO DA COSTA	10/03/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 05	
FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO	11/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 11	
JORGE NEVES DE OLIVEIRA	11/03/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 01	
ADEMIR SOARES DE SOUZA	11/03/2022
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 24	
MARIA CACILDA BATISTA DE FREITAS	12/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B. Ordem 05	
REGINA VAZ PEREIRA	12/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B. Ordem 19	
ANA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	12/03/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 32	
JOAO NUNES DA SILVA	13/03/2022
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 01	
THEREZA DE ARAUJO MALAQUIAS	13/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 03	
ANGELA MARIA DE SOUZA LOURENCO	13/03/2022
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 04	
ALCIDIA MARIA MARTINS FARIAS	13/03/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A. Ordem 05	
LUAN VALERIO PEREIRA DE FARIA	13/03/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 10	
EUNICE DA CONCEICAO TORRES DE SOUZA	13/03/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B, Ordem 07	
LUIZ CARLOS DE JESUS TEIXEIRA	14/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 11	
ROSELANE DA SILVA CAMILO	14/03/2022
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B. Ordem 19	
MARCIA DE MEDEIROS LOPES	15/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 09	
MILTON FERREIRA	15/03/2022
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 18	
KELLY CRISTINA PIO	15/03/2022
Quadra 09, 3º Platô, Fila B. Ordem 10	
ELIANA SILVA CLEMENTE	15/03/2022
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 13	
CARLOS ALBERTO DA ROCHA	15/03/2022
Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 18	
JORGE ROBERTO BLASSE	16/03/2022
Quadra 18 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 03	
ROGERIO DA SILVA SOUZA	16/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila A. Ordem 06	
JORGE LUIZ DA ROCHA	16/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 07	
JOSE PIRES DE OLIVEIRA	16/03/2022
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 16	
WALDECIR JOSE DE FREITAS	17/03/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 03	
ROSA MARIA DA SILVA	18/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B. Ordem 05	
VALMIR ALVES DA SILVA	18/03/2022
Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B. Ordem 16	
JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA	18/03/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 25	
ELIA DE OLIVEIRA MATTOS	18/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila C. Ordem 05	
VERA LUCIA MATHIAS DE OLIVEIRA	18/03/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 32	
CARLOS CESAR PIMENTEL	19/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 03	
MARIA DE LOURDES FARIAS	19/03/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B. Ordem 11	
LOURDES PEREIRA DA COSTA	19/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 24	

Nome	Vencimento
GEORGINA BALDUINO DA SILVA	19/03/2022
Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 20	
SONIA MARIA GRACIANO	19/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C. Ordem 27	
ISAIAS PITTZER	20/03/2022
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 04	
FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	20/03/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 05	
NEYDE GUIMARAES DE MAGALHAES	20/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 11	
SIMONE SILVA ESTEVES	21/03/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 01	
MOACIR CESARIO PIRES	22/03/2022
Quadra 18 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 06	
ANTONIO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	22/03/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 25	
LAURINDA DA SILVA DOMINGOS	22/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila B. Ordem 07	
ALONSO DIAS FERREIRA	22/03/2022
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 19	
LEVI DE OLIVEIRA MACHADO	23/03/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 22	
LUCIANO FIRMINO DA CONCEICAO	24/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A. Ordem 08	
EDSON GABRIEL	25/03/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 13	
CELIA PIRES DA SILVA	25/03/2022
Quadra 09, 3º Platô, Fila B. Ordem 18	
ELIANA DE SOUZA JUSTINO	26/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila A. Ordem 03	
OSWALDO JOSE DE SANT ANNA	26/03/2022
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 18	
CREMILDA VITORIANO DA SILVA	26/03/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 37	
REGINA GOMES TEIXEIRA	27/03/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B. Ordem 03	
RAIMUNDO ANDRE DE SIQUEIRA	27/03/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 04	
JOSE DOMINGOS RAMALHO	28/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila A. Ordem 08	
CLEUSA DOS SANTOS CASTILHO	28/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila Bb. Ordem 03	
CLAUDETE MOZER	29/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila A. Ordem 04	
ELISABETH DE OLIVEIRA DE SOUZA	29/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila A. Ordem 07	
VILMA DA CONCEICAO CAETANO	29/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila B. Ordem 02	
THERESINHA ALVES PEREIRA COELHO	29/03/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila B. Ordem 04	
WALTER GOMES SENRA	29/03/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 15	
MARIA DA CONCEICAO SOARES	31/03/2022
Quadra 18 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 01	

CARNEIRA

MARTA DE ABREU RODRIGUES	02/03/2022
Quadra 20, Fila A. Ordem 08	

SEPULTURA MUNICIPAL

NAIR NUNES MEIRELLES	21/03/2022
SPM 043, Quadra 7, Fila Escada, Ordem Di. Gav A	
ANESIO JOSE DE SOUZA GONCALVES	21/03/2022
SPM 043, Quadra 7, Fila Escada, Ordem Di. Gav B	
MARGARIDA PEDRO DOS SANTOS	21/03/2022
SPM 043, Quadra 7, Fila Escada, Ordem Di. Gav C	

CEMITERIO ITAIPAVA

GAVETA

CARMO CAMILLO	04/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 14	
JOSE HENRIQUES MOREIRA	05/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 15	
FRANCISCA DA COSTA SANTOS	08/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 16	

Nome	Vencimento
TEREZA MARIA CORREA VITORINO	14/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 01	
ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	15/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
NILO DE ALMEIDA LEAL	14/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 03	
SEBASTIAO DA CONCEICAO	17/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 04	
HILDA DE OLIVEIRA BRANDAO	19/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 05	
DANIEL CHRISOSTOMO DA SILVA	21/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 06	
JADIR ERNESTO CARNEIRO	22/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 07	
ROSE BARBOSA ALVES	
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 08	
IRACY DE CARVALHO BRAVO	26/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 09	
GERALDO COELHO DOS SANTOS	27/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 11	
BELIRA MARIA ROSA DOS SANTOS	30/03/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 16	

Aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois

EDSON MARQUES DE SOUZA
Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios

INPAS

PORTARIA N.º 040 de 11 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15; resolve

DESIGNAR MARCO AURÉLIO ALVES DA COSTA MORELLI, matrícula n.º 1139-8, para responder pela Chefia da Divisão de Benefícios, símbolo FG1, durante o período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

Petrópolis, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 043 de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo n.º 220.204-6/2021;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar a fundamentação constante na Portaria n.º 121/2021 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º §10 da EC n.º 103/19, ANDREIA APARECIDA ROSA VIEIRA, matrícula n.º 10705-1, Professora, Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, para: art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88 c/c art. 4º §10 da EC n.º 103/19.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/04/2021. (Processo n.º 00024/2021)

Petrópolis, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 044 de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo n.º 232.793-3/2021;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar a fundamentação constante na Portaria n.º 218/2021 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º inciso III, alínea “a” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º §10 da EC n.º 103/19, MARI ANGELA NEVES, matrícula n.º 198277, Professora, Nível: P1C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, para: art. 40, §1º inciso III, alínea “a” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88 c/c art. 4º §10 da EC n.º 103/19.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/06/2021. (Processo n.º 000219/2021)

Petrópolis, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 045 de 21 de fevereiro de 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, a MARIA GUILHERMINA RAMOS, viúva do ex-servidor Marino Moreira Ramos, matrícula INPAS n.º 00169-00, aposentado pelo Ato n.º 329/1982, no cargo de Motorista – Nível 6S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.724,43 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/01/2022. (Processo n.º 00190/2022)

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 020/2022
PROCESSO N.º 137/2022

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, PELO PERÍODO DE 06 MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/03/2022 às 14h até 14/03/2022 às 14h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 156.027,32. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 25/02/2022.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 021/2022
PROCESSO N.º 143/2022

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO IMUNOGLOBULINA HUMANA. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/03/2022 às 09h até 14/03/2022 às 09h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 37.950,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 25/02/2022.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 024/2022
PROCESSO N.º 157/2022

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PELO PERÍODO DE 06 MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/03/2022 às 12h até 14/03/2022 às 12h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 632.103,92. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 25/02/2022.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 025/2022
PROCESSO N.º 163/2022

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/03/2022 às 10h até 14/03/2022 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 35.077,75. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 25/02/2022.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

